

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: Programa de Monitoria da Graduação 2020-2021**

**Número do edital: 03**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, Penha das Dores Souza Silva, faz saber que, no período de 05/03/2020 a 13/03/2020, de 08:00:00 às 12:30:00 horas, o(a) Secretária do Departamento de Métodos e Técnicas de ensino receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

### 2. DAS VAGAS

<b>Disciplinas/Atividades</b>	<b>Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas</b>	<b>Valor da bolsa</b>
MTE238 - Didática do Ensino de Química (Química - Diurno); MTE195 - Didática do Ensino de Ciências da Natureza e Biologia I (Ciências Biológicas - Manhã); MTE200 - Didática do Ensino de Ciências da Natureza e Biologia II (Ciências Biológicas - Manhã), MTE 231 - Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências Biológicas (Pedagogia - Manhã); TEM 277 - Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências Físicas (Pedagogia - Manhã).	2	1	R\$ 400.00

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de

Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

### 3.5. Perfil do candidato:

Alunos regularmente matriculados dos cursos de graduação da UFMG nas Licenciaturas de Física, Química ou Ciências Biológicas que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria

## 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP.
- f) Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.
- g) Currículo Vitae

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

histórico escolar, análise de currículo e entrevista

5.3. A seleção será realizada em: 16/03/2020 às 09:00

5.4. Local da Seleção: Sala 509 CECIMIG-FaE

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 16/03/2020

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## 7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante

assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 15 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 04 de março de 2020.

Penha das Dores Souza Silva  
Chefe.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação